((NG))EXTRATO DO TERMO DE DeNÚNCIA dO convÊnio - CRECHE /CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL((CL))

2010-0.233.826-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE RAÇA E CORAGEM – CEI MÃE RAINHA – DRE PIRITUBA. - CNPJ: Nº 67.982.884/0001-06 - OBJETO: Denúncia do Termo do Convênio sob nº 044/SME/2011-RP a partir de 28/07/2014. - DATA DA LAVRATURA: 28/07/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LAURINETE SANTOS DA SILVA CHIMENES – CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 433/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/SME/2014-RP - CEI ACONCHEGO II - DRE IPIRANGA((CL))

2013-0.378.611-3 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE APOIO Á FAMÍLIA – APAF. - CNPJ: Nº 07.144.360/0001-06 - VIGÊNCIA: de 19/02/2014 a 18/08/2016 - OBJETO: AUMENTO DA VERBA DE INSTALAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ACONCHEGO II - ENDEREÇO: RUA ARAQUÃ Nº 51 – BELA VISTA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 90 CRIANÇAS, SENDO 36 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 - 30 - R$ 396,50 - 00 - R$ 367,00 - 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 36 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 42.165,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.832,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ - 9.000,00+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 56.997,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.834.166,20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 28/07/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ELIANA OSSOWIECKI RAHMILEVITZ – CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 434/2014-RI - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/SME/2012-RI - CEI JARDIM JAQUELINE - DRE BUTANTÃ((CL))

2011-0.352.525-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE PÉRSIO GUIMARÃES AZEVEDO. - CNPJ: Nº 62.440.094/0001-77 - VIGÊNCIA: de 01/08/2014 a 31/01/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA INSTITUIÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI JARDIM JAQUELINE - ENDEREÇO: RUA BERGOGNONE, Nº 17 - JARDIM JAQUELINE. - CAPACIDADE CONVENIADA: 161 CRIANÇAS, SENDO 63 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 - 30 - R$ 396,50 - 30 - R$ 367,00 - 41 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 63 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 67.238,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 10.206,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ - 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 77.444,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.516.930,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.22.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 28/07/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ALUISIO ABDALLA – CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.172.607-7 - DRE/Penha - Contratação de especialista para formação – Kelly Cristina Fernandes – inexigibilidade – prestação de serviços de natureza singular e notória especialização – I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação dos setores técnicos da DRE/PE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o despacho de fl. 106, que autorizou a contratação de Kelly Cristina Fernandes, inscrita no CNPJ nº 12.820.513/0001-28, para coordenar e desenvolver atividades artísticas relacionadas à oficina de formação de educadores nos termos do projeto de fls. 02/25, pelo valor total de R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais). – II - II. A presente contratação fica condicionada à apresentação, pela contratada, de certidões de regularidade fiscal válidas. – III - A contratação em tela onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 101.